

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04137, de 25 de maio de 2021**

DECRETO Nº 04137, de 25 de maio de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.633 de 17 de março de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

| <b>CRÉDITO(S)</b>                                                              |              |               |           |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------|-----------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                           | <b>FICHA</b> | <b>FONTES</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b>    |
| 02.05.01.10.122.1005.2.051 - DESP.COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS |              |               |           |                 |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                                     | 550          | COVID         | 254       | 8.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                       |              |               |           | <b>8.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais),da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) do orçamento-programa;

| <b>RECURSO(S)</b>                                                              |              |               |           |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------|-----------------|
| <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>                                                    |              |               |           |                 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                           | <b>FICHA</b> | <b>FONTES</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b>    |
| 02.05.01.10.122.1005.2.051 - DESP.COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS |              |               |           |                 |
| 339030 - Material de Consumo                                                   | 544          | COVID         | 254       | 8.000,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                                       |              |               |           | <b>8.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>                                                       |              |               |           | <b>8.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 25 de maio de 2021.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**